



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 56/2021- GP**

Remove para o TRE/PB o servidor  
Érlon Gonçalves de Brito Almeida.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa e

Considerando a Decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1868871 - RN (2020/0073520-7), que reconheceu o direito do servidor deste Tribunal à remoção para acompanhar cônjuge, provimento jurisdicional que foi objeto de comunicação oriunda da Advocacia Geral da União - AGU, para fins de cumprimento, por meio do Ofício nº 01778/2021/CORESENE/PRU5R/PGU/AGU, datado de 5 de abril de 2021, o qual encaminha o parecer com força executória nº 001 82/2021/CORESENE/PRU5R/AGU, tudo constante no PAE nº 3080/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover para a sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o servidor ÉRLON GONÇALVES DE BRITO ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 92440737, em cumprimento ao acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 1868871 - RN (2020/0073520-7), o qual transitou em julgado no dia 21 de março de 2021, com fundamento no art. 36, inciso III, “a”, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Dispensar, nos termos do art. 35, inciso 1, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redução da Lei nº 9.527, de 10/12/1997, o servidor ÉRLON GONÇALVES DE BRITO ALMEIDA da Função Comissionada - FC.I, de Assistente I, da 12ª Zona Eleitoral – Nova Cruz/RN.

Art. 3º Conceder ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova localidade, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 9 de abril de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**  
Presidente